



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 569.462,61 (Quinhentos sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 569.462,61 (Quinhentos sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.....R\$ 569.462,61

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração